



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo à Subprefeitura de Pão de Açúcar, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja feito no canteiro, paisagismo, bancos de praça e aparelhos com objetivo de prática esportiva na avenida Valdemar Carlos, em Vila do Socorro, neste município.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a execução da referida obra, embelezará o referido logradouro bem como iluminação nos canteiros.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 13 de janeiro de 2025.

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

